



ANO VII – Nº 1059 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, segunda-feira, 11 de julho de 2016

**PODER EXECUTIVO**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO  
TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CESSÃO E DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E PREVIDENCIÁRIA, LICITAÇÃO, COMPRA E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PREVIDÊNCIA PRÓPRIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE MACAÍBA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA; MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO; TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES; E, SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 21.545,54. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA. PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. ALESSANDRA MAGALY LIMA DE ABREU P/ CONTRATADO.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº. 014.2016.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, REFERENTE À CONFEÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
FORNECEDOR: IDEATECH PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº. 08.645.101/0001-21. ENDEREÇO: RUA VITAL ALVES DE FREITAS, Nº. 4900, BOA FÉ, LIMOEIRO DO NORTE/CE, CEP: 62930-000. ITENS VENCIDOS: 01 - R\$ 24,00 e 02 - R\$ 23,00. REPRESENTANTE LEGAL: MIRLEUDO GOMES MATIAS. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO

CONSTITUCIONAL.

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 003/2016**

Dispõe sobre o procedimento para Regularização Anual do Salário Família pago aos servidores efetivos do Município de Macaíba, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV - Prefeitura Municipal de Macaíba - Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o que está disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 1.695/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar os dados e informações dos segurados que recebem o benefício previdenciário do Salário Família e de seus dependentes nos arquivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores públicos municipais, do quadro permanente, que recebam remuneração ou provento mensal inferior ao valor de R\$ 1.212,64 (um mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), e que possuam filhos ou equiparados de até quatorze anos ou inválidos, a comparecer à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV, localizada na Av. Mônica Dantas, n. 32 (ao lado da sede da Prefeitura de Macaíba), a fim de cadastrar-se ou recadastrar-se, bem como a seus dependentes para regularização do recebimento do benefício de Salário Família.

Parágrafo Único. Para fins deste artigo considera-se remuneração ou provento mensal o valor total das vantagens que seriam devidas ao servidor no mês, independentemente dos dias efetivamente trabalhados, devendo considerar ainda a soma das remunerações de cargos ou vínculos acumuláveis.

Art. 2º. Fica determinada a realização da Regularização Anual de Salário Família do ano de 2016, na forma e no prazo determinados na presente Portaria.

Art. 3º. Criar a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, vinculada diretamente ao MacaíbaPREV, investida de poderes especiais, constituída dos servidores abaixo indicados, sendo responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento integral da tarefa determinada.

Parágrafo Único - Constituem a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Victor Raposo de Lima	1102443-1	Presidente
Andreza Revorêdo do Nascimento	35700	Membro
Jamile Carla da Cunha Pontes de Araújo	1100050	Membro

Art. 4.º. A Regularização Anual do Salário Família:

I - tem natureza obrigatória;

II – abrange todos os servidores efetivos da Prefeitura, Câmara Legislativa e MacaíbaPrev, que preenchem os requisitos para concessão do Salário Família, conforme Artigo 43 e seguintes da Lei Municipal 1.695/2014.

Art. 5º. A regularização cadastral, de que trata a presente portaria, se realizará durante o período de 18 a 22 de julho de 2016.

Parágrafo único. A regularização ocorrerá no horário da 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 na sede do MacaíbaPREV, conforme artigo 1º deste Portaria.

Art. 6º. Os servidores que preencherem os requisitos apresentados nesta Portaria e na Lei Municipal 1.695/2014, devem comparecer à sede do MacaíbaPREV munidos dos seguintes documentos, cópias e originais, relativos ao(s) seu(s) dependente(s):

- 1) Certidão de nascimento do filho menor de 14 anos ou inválido.
- 2) Cartão de Vacinação Obrigatória.
- 3) Comprovante de frequência escolar.
- 4) Se o filho for inválido, comprovação da invalidez.
- 5) Comprovante de residência atualizado.
- 6) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou RG.

Art. 7º. O não comparecimento no recadastramento nos dias determinados no artigo 5º implicará na suspensão do pagamento do salário família a partir do mês de agosto de 2016, até que se regularize a situação.

Art. 8º. Sujeitar-se-á à responsabilidade administrativa e penal o servidor que omitir ou prestar informações incorretas, incompletas ou

inverídicas, para os fins desta Portaria, sendo obrigado a devolver ao MacaíbaPrev aquilo que receber indevidamente.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 11 de julho de 2016.

AUDREY SUELEN BRITO MILA  
Diretora Presidente do MacaíbaPrev

### EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

#### Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

#### Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

*Espaço  
não utilizado*

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### Portaria nº 07.004/2016- ADM CMM

Macaíba/RN, 05 de julho de 2016.

Nomeia com o cargo de Chefe de Gabinete e dá outras providências.

GELSON LIMA DA COSTA NETO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

I – Nomear o Servidor (a) Caio César Peres Neves para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Macaíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 2016.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

### Portaria nº 07.005/2016- ADM CMM

Macaíba/RN, 05 de Julho de 2016.

Nomear no cargo de Assistente Administrativo e da outras providências.

GELSON LIMA DA COSTA NETO, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

I – Nomear o Servidor João Anderson Medeiros Cavalcante no cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Macaíba.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete do Presidente, em 05 de Julho de 2016.

Gelson Lima da Costa Neto  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaíba

*Espaço  
não utilizado*

## PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

### Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

### Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

### 1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

### 2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

## PODER JUDICIÁRIO

### 1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

### 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

### Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

### Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

### 2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

### 3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

### 4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)